MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3738, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal 3459, que dispõe sobre a estrutura da Unidade Gestora e o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município, no que se refere às alíquotas de Contribuição Suplementar do Município para equacionamento do déficit atuarial do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores - FAPS".

O Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em virtude do Relatório de Avaliação Atuarial do Exercício 2026, fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal 3459/2023, conforme consta no Anexo Único desta Lei, que contempla o novo plano de amortização do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Gonzales, 09 de Setembro de 2026.

Fernando Mattes Machry,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Rodrigo Issler Scheeren,
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de 09/09/26 a 09/10/26
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

PREFEITURA DE ROQUE GONZALES
AVANÇANDO COM VOCÊ!
Administração 2025 - 2028

Rua Pe. Anchieta, 221
Roque Gonzales - RS - CEP 97970-000
www.roquegonzales.rs.gov.br - Fone/Fax: 55 3365-3300
CNPJ: 87612982/0001-50 - E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

Roque Gonzales
Terra e Sangue das Missões

ANEXO ÚNICO

CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL (ART. 62 DA LEI MUNICIPAL Nº 3459/2023)

Alíquota	Competência inicial	Competência final
32,00%	Janeiro/2026	Dezembro/2026
32,00%	Janeiro/2027	Dezembro/2027
32,00%	Janeiro/2028	Dezembro/2028
32,00%	Janeiro/2029	Dezembro/2029
32,00%	Janeiro/2030	Dezembro/2030
32,00%	Janeiro/2031	Dezembro/2031
32,00%	Janeiro/2032	Dezembro/2032
32,00%	Janeiro/2033	Dezembro/2033
32,00%	Janeiro/2034	Dezembro/2034
32,00%	Janeiro/2035	Dezembro/2035
32,00%	Janeiro/2036	Dezembro/2036
32,00%	Janeiro/2037	Dezembro/2037
32,00%	Janeiro/2038	Dezembro/2038
32,00%	Janeiro/2039	Dezembro/2039
32,00%	Janeiro/2040	Dezembro/2040
32,00%	Janeiro/2041	Dezembro/2041
32,00%	Janeiro/2042	Dezembro/2042
32,00%	Janeiro/2043	Dezembro/2043
32,00%	Janeiro/2044	Dezembro/2044
32,00%	Janeiro/2045	Dezembro/2045
32,00%	Janeiro/2046	Dezembro/2046
32,00%	Janeiro/2047	Dezembro/2047
32,00%	Janeiro/2048	Dezembro/2048
32,00%	Janeiro/2049	Dezembro/2049
32,00%	Janeiro/2050	Dezembro/2050
32,00%	Janeiro/2051	Dezembro/2051
32,00%	Janeiro/2052	Dezembro/2052
28,00%	Janeiro/2053	Dezembro/2053
28,00%	Janeiro/2054	Dezembro/2054
28,00%	Janeiro/2055	Dezembro/2055
28,00%	Janeiro/2056	Dezembro/2056
28,00%	Janeiro/2057	Dezembro/2057
28,00%	Janeiro/2058	Dezembro/2058
28,00%	Janeiro/2059	Dezembro/2059
28,00%	Janeiro/2060	Dezembro/2060
28,00%	Janeiro/2061	Dezembro/2061
28,00%	Janeiro/2062	Dezembro/2062

28,00%	Janeiro/2063	Dezembro/2063
28,00%	Janeiro/2064	Dezembro/2064
28,00%	Janeiro/2065	Dezembro/2065

PREFEITURA DE ROQUE GONZALES
AVANÇANDO COM VOCÊ!
Administração 2025 - 2028

Rua Pe. Anchieta, 221
Roque Gonzales - RS - CEP 97970-000
www.roquegonzales.rs.gov.br - Fone/Fax: 55 3365-3300
CNPJ: 87612982/0001-50 - E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

Roque Gonzales
Terra e Sangue das Missões